DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 31 de Março de 2021 - Edição nº 051

SUMÁRIO

- OFÍCIO Nº 25/2021-SMET.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D1490C7174-E3CFB0BAF1-DE8EE02016-D92A94A4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 025/2021/SMET

Tanhaçu, 29 de março de 2021.

Prezados(as) Senhores (as),

Assunto: Senha para transmissão do CAE

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar a criação e envio de nova senha de acesso ao CAE para encaminhamento e atualização de informações requeridas pelo sistema, bem como a atualização dos dados da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu - SMET, devendo esta ser encaminhada para o e-mail smet.tcu@gmail.

No ensejo, elevamos votos de estima e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Karine Sarmento Santos
Dirigente Municipal de Educação
CPF 788.891.385-72
Decreto nº 02/2021

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113 / 77 9 9852-6096
Email.: smet.tcu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMET Nº 04/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Institui o comitê municipal do PDDE interativo e dar outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI n° 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

RESOLVEM:

Art.1° - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com o objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 (quatro) anos.

Art. 2° - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador do Comitê Municipal do PDDE:

- Nome: Cristina Santana Silva
- CPF: 039.897.435-70

II. Programa Atleta na Escola

- Nome: Inei Augusto Santana
- CPF: 016.201.835-52

III. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Irineusa Silva Santos Novais

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CPF: 710.394.815-15

IV. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Elisângela Albina Silva Aguiar
- CPF: 017.789.895-00

V. Programa Educação Conectada

- Nome: Jussiara Pereira Lima
- CPF: 010.756.655-90

VI. Programa PDE Escola

- Nome: Natália Teixeira da Silva
- CPF: 041.798.375-10

VII. Formação Continuada de Professores

- Nome: Daniela Aparecida dos Santos Dias
- CPF: 033.728.095-99

VIII. Programa Escolas do Campo

- Nome: Beranice Sousa Britto Silva
- CPF: 826.533.215-72

IX. Programa Novo Mais Educação

- Nome: Marileia Piris Silva Santos
- CPF: 880.457.905-63

X. Programa Escola Acessível

- Nome: Joseny Bonfim Azevedo Magalhães
- CPF: 472.889.145-34

§1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo ciados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 01 (um) ano, ocupada por 01 (um) integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;

b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;

c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;

d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karine Sarmento Santos
Dirigente Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 02/2021

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com